



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 45 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 -
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Poconé-MT

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão () Única () / /							<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda <input type="checkbox"/> Emendas a Lei Orgânica <input type="checkbox"/> Parecer <input type="checkbox"/> Outros (Proj. Lei Complementar)	004/17
2ª discussão () / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: VEREADOR WALNEY ROSA e JUAREZ ARRUDA do PV

PROTOCOLO:

Recebi ____/____/____

Secretário

APROVADA(O)

REJEITADA (O)

EM, ____/____/____

Ademir Aparecido Zulli
Presidente

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, ouvido o Plenário, INDICA a Exm. Sr. Atil Marques do Amaral, Prefeito Municipal, para que providencie a construção de **FAIXAS ELEVADAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES** na extensão da Avenida Aníbal de Toledo.

Importante salientar que se faz necessário que a prefeitura fique atenta aos aspectos essenciais do seu projeto de implantação: Sua altura deve ser igual à altura da calçada (o inciso IV do artigo 3º da Resolução n. 495/14 - do Conselho Nacional de Trânsito). Deve-se atentar para a alteração de algumas placas de sinalização já existentes na Avenida Aníbal de Toledo, quando deve ser reduzida a velocidade de 50 para 40 km/h tendo em vista que somente há sentido em se estabelecer a faixa elevada onde a velocidade dos veículos for baixa (o artigo 4º estabelece a necessidade de que a velocidade máxima no local de implantação seja de 40 km/h, por suas características naturais, ou por medidas para redução de velocidade).

Esta indicação recomenda ainda que a prefeitura municipal solicite autorização ao Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso (responsável legal pela legislação de trânsito em Mato Grosso e seus municípios), tendo em vista ainda não termos o trânsito municipalizado em Poconé.

A razão dessa iniciativa é frente a necessidade de oferecermos mais segurança aos pedestres e aos condutores de veículos que possam transitar pela referida avenida.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, 06 de fevereiro de 2017.

Vereador Walney Rosa – PV

Vereador Juarez Arruda – PV